



**DECRETO Nº 532, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)".

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRACAO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	47	2	3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>19.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 30 de agosto de 2024.

  
**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

